



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 008 – CPLA/IFB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Diretor de Administração e Planejamento do *Campus* Planaltina, nomeado pela Portaria 1273, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 05/09/2014 a 12/09/2014, as inscrições para o Auxílio ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico, previsto na Resolução 14/2014 –CS/RIFB, Anexo XII, processo 23133.000173/2014-21.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, no período de 05/10/2014 a 31/01/2015, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

**2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS**

2.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:

2.1.1. Pagamento total ou parcial de inscrição no evento que o estudante participará;

2.1.2 Despesas total ou parcial referente à alimentação e hospedagem.

2.1.3 Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento.

2.1.3.1 Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo *Campus/IFB*.

2.2 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 3. DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

**TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)**

| AUXÍLIO                          | VALOR DO AUXÍLIO   |
|----------------------------------|--|
| Inscrição                        | Máximo de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)<br><i>Critério:</i> O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento.<br>No caso de o valor da inscrição ser superior a R\$ 350,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.  |
| Despesa (Hospedagem/Alimentação) | R\$ 130,00 (Centro e trinta reais) por dia para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem; ou R\$30,00 (Trinta reais) apenas para auxílio-alimentação.<br>Obs.: O auxílio-despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal e terá cobertura limitada a 4 (quatro) dias. |
| Despesa Transporte               | Será disponibilizado conforme a quilometragem entre o Distrito Federal e a cidade do evento. Sua aferição será por meio do menor trecho indicado em endereço eletrônico: <a href="https://maps.google.com.br">https://maps.google.com.br</a> .<br>Obs. Os valores abaixo contemplam ida e volta.                       |
|                                  | R\$ 100,00 – até 150km   |
|                                  | R\$ 200,00 – de 151 a 300km  |
|                                  | R\$ 300,00 – de 301 a 500km  |
|                                  | R\$ 600,00 – de 501 a 1.000km  |
|                                  | R\$ 800,00 – de 1.001 a 1.500km  |
| R\$1.200,00 – mais de 1.500km    |  |

### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 A data de início para a apresentação das propostas será 05 de setembro de 2014.
- 4.2 A data final para apresentação das propostas será 12 de setembro de 2014.
- 4.3 As propostas deverão ser entregues na CDAE (Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão) do *Campus*, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da realização do evento.
- 4.4 Os resultados das solicitações serão publicados pela CDAE, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4.5 CRONOGRAMA:**

| <b>ATIVIDADES</b> | <b>DATAS</b>                                    | <b>LOCAL</b>   |
|-------------------|---|----------------|
| INSCRIÇÕES        | 05/09/2014 até 12/09/2014<br>Das 13:00 às 18:00 | CDAE           |
| RESULTADO         | 26/09/2014                                      | www.ifb.edu.br |

**5. DOS REQUISITOS**

5.1 Ser aluno com matrícula e frequência regular nos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, do Ensino Técnico, de Graduação e Pós-Graduação do IFB e estar frequentando regularmente as aulas.

5.2 Estar inscrito em evento técnico-científico (congressos, simpósios, seminários ou similares) para o qual pleiteia o auxílio, comprovando esta inscrição através de sua ficha de inscrição ou aceite da instituição promotora.

5.3 Para estudantes menores de 18 anos, haverá a obrigatoriedade de se apresentar autorização para a participação no evento, assinada pelo responsável legal (conferir modelo no anexo 2 deste Edital).

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) estudantes do IFB com apresentação de trabalhos inscritos e aprovados ou com participação no evento como ouvinte.

6.2 Cada estudante terá direito, quando contemplado pelo benefício, a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico ao longo do ano de 2014.

6.2.1 Caso ocorra neste Programa sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, podem ser analisadas pela comissão a concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.

6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência, o estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

6.4 O estudante deverá apresentar carta de motivação explicitando a relação de sua participação no evento com o curso em que está matriculado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 As solicitações de auxílio(s) serão selecionadas pela CDAE do *Campus*, subsidiada pelo parecer emitido pelo(a) Coordenador(a) de Curso ou Pedagógico(a) ou Coordenador de Pesquisa e Extensão no requerimento para participação em eventos técnico-científicos (conferir anexo 1 deste Edital).

7.2 No processo de classificação serão considerados os seguintes fatores:

7.2.1 Solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

7.2.2 Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência;

7.2.3 Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito.

Parágrafo único: Em trabalhos com 2 ou mais autores, terá prioridade o apresentador do trabalho.

7.4 Ocorrendo empate, terá prioridade o estudante com participação nos programas de promoção a permanência ou emergencial do *Campus*.

#### 8. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 O pedido do(s) auxílio(s) deverá ser entregue pelo(a) estudante, com a documentação solicitada, à CDAE do *Campus*.

8.2 Documentos a serem entregues no ato da solicitação:

8.2.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido (Anexo 1);

8.2.2 Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

8.2.3 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal (Anexo 2).

8.2.4 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento; no caso de participação como ouvinte, caso não haja despesa com inscrições, apresentar programação do evento;

8.2.5 No caso de apresentação de trabalho, comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento, cópia do trabalho e comprovante de aceite para participação como autor/apresentador de trabalho.

8.2.6 Termo de compromisso assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de estudantes menores de 18 anos.

8.2.7 Carta de motivação conforme item 6.4.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.

9.1.1 Não serão realizados depósitos em contas poupança, conjunta ou de terceiros.

9.2 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CDAE até 10 (dez) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante selecionado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação (em anexo 3) devidamente assinados até 10 (dez) dias após o encerramento do evento.

10.3 O Estudante que realizar viagem aérea deverá entregar os bilhetes de embarque originais e preencher formulário de viagem fornecido pela CDAE.

10.4 Para o(a) estudante que recebeu recursos para pagamento da inscrição, é obrigatória a apresentação do recibo de pagamento.

10.5 O(A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos.

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e a transporte em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

11.2 A concessão dos auxílios, ficará vinculada, ainda, ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação do evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

12.3 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

12.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção Geral do *Campus* e as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão dos *Campi*.

Alan Kardec Elias Martins

**Diretor de Administração e Planejamento do *Campus* Planaltina**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 1- REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS  
CIENTÍFICOS

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:

- INSCRIÇÃO  DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM  
 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO  
 DESLOCAMENTO

| 1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE                     |                   |
|--|-------------------|
| NOME COMPLETO:                                     |                   |
| CPF:   | RG:               |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                 |                   |
| TELEFONE:  | TELEFONE CELULAR: |
| E-MAIL:  |                   |
| DADOS BANCARIOS                                    |                   |
| Nº DO BANCO:                                       |                   |
| AGÊNCIA:   |                   |
| CONTA CORRENTE:                                    |                   |
| MATRÍCULA:   | TURMA/PERÍODO:    |
| CURSO:   |                   |
| É BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA DE BOLSA NO IFB?  |                   |
| Não ( ) Sim ( )                                    |                   |
| 2 DADOS SOBRE O EVENTO                             |                   |
| INSTITUIÇÃO PROMOTORA                              |                   |
| EVENTO   |                   |
| CIDADE   | ESTADO            |
| PERÍODO  |                   |
| COM TRABALHO APROVADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO? |                   |
| Sim ( ) Não ( )                                    |                   |

| OUTRAS INFORMAÇÕES:                                 |
|---|
| QUAL A FORMA DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO? |
| MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:                              |

Assinatura do (a) estudante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 2

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A  
18 ANOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante  
\_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*  
\_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** sua participação no evento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. Informo que, em  
caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)  
\_\_\_\_\_. Informo, também, que:

O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ( ).

O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

O(a) estudante possui plano de saúde \_\_\_\_\_ e portará consigo a  
carteirinha ( ).

O(a) estudante não possui plano de saúde ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável





